



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2025042901

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de 30 de abril a 05 de maio de 2025, o expediente da Câmara Municipal de Camocim obedecerá ao seguinte cronograma:

I – **No dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira)**, horário de **08h00min às 13h00min**, haverá apenas expediente interno e restrito aos setores **administrativo, secretaria e protocolo**, devido a serviços de manutenção no teto do prédio da Câmara Municipal de Camocim;

II – **No dia 01 de Maio de 2025 (quinta-feira)**, o Feriado Nacional;

III – **No dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, será ponto facultativo;

Art. 2º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal serão **retomadas normalmente no dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Camocim, 29 de abril de 2025.

ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Camocim